



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 227, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Publicado em 09/03/2017
Retirado em 06/03/17
Responsável:
Gustavo Corvalão Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

"Dispõe sobre instauração de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando, igualmente, ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando, também, o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes;

Considerando, por fim, a necessidade de apurar os fatos narrados no processo nº. 1041/2016, sobre suposta utilização de terreno de sepultura do Cemitério ocupado por terceiro,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, objetivando **apurar suposta autoria ou existência de irregularidades praticadas por servidor público no que se refere ao sepultamento realizado na sepultura 22, quadra 38 do Cemitério de Nanuque.**

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente Diretora do Ipasmun, e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

exerce o cargo de PROCURADOR facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal